



PLANO DE  
AÇÃO  
2020/2021



## Índice

INTRODUÇÃO.....	1
PRINCÍPIOS ORIENTADORES .....	1
ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	2
MEDIDAS A IMPLEMENTAR .....	3
Ensino/Aprendizagem.....	3
Medidas Prioritárias para Fazer Face às Desigualdades Sociais e de Aprendizagem .....	3
ORGANIZAÇÃO.....	4
Reorganização dos Tempos e Espaços Escolares .....	5
Cenário #1 - Regime Presencial.....	5
Cenário #2 - Regime Misto.....	6
Cenário #3 - Regime Não Presencial.....	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

## INTRODUÇÃO

O “Plano de Ação 20/21” estabelece as principais diretrizes e estratégias de ação da Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar (ESSPC), para a implementação das atividades letivas e não letivas, no ano letivo 2020/2021.

Este documento tem por base as regras de organização do ano letivo para o Ensino Básico e Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais), regulamentando-se com base nos normativos legais que orientam o sistema educativo português, bem como nas orientações da Direção Geral de Educação (DGE), Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e Direção Geral de Saúde (DGS), nomeadamente:

- Lei nº 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho;
- Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho;
- Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho;
- Aprendizagens Essenciais;
- Perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações;
- “Roteiro E@D: Oito Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino à Distância, E@D, nas Escolas”, DGEstE, 27 de março de 2020;
- “Um Roteiro para orientar a resposta educativa à Pandemia da Covid-19 de 2020”, DGE - elaborado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) -, 30 de março de 2020;
- Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril;
- Documento “Orientações para o Ano Letivo 2020/2021”, DGEstE/DGS, 03 de julho;
- Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de julho.

## PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Na sequência da emergência de saúde pública de âmbito internacional, no âmbito da pandemia “covid-19”, - a programação do ano letivo 2020/2021, surge num contexto de imprevisibilidade de funcionamento das escolas, encarando a possibilidade da existência de diferentes cenários e a flexibilização na transição entre trabalho presencial, misto e não presencial, bem como as condições exigidas para fundamentar a transição entre estes diferentes regimes de trabalho. É neste pressuposto que se apresentam as seguintes prioridades, não invalidando todos os outros fatores críticos para o sucesso da ação da ESSPC:

- O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, diferenciando respostas que mitiguem as desigualdades e salvaguardando o direito de todos às aprendizagens essenciais e à aquisição das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- A identificação dos grupos de alunos para quem é considerado essencial a frequência das aulas no sistema presencial;
- A recuperação e consolidação das aprendizagens não adquiridas por força dos constrangimentos do passado ano letivo, num trabalho de diagnóstico sistemático e contínuo, com reforço de recursos humanos e intervenção sobre os currículos;
- A planificação e concretização de atividades, programas e projetos científico- tecnológicos, artísticos e culturais, contemplando regimes presenciais e à distância e contribuindo para a consolidação e reforço da cultura humanista da ESSPC.

Partindo destes princípios, a regra será que o ensino à distância deverá ser sempre entendido numa lógica de complemento ao ensino presencial, salvaguardando a prioridade deste último, e ressaltando ainda que as atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial serão efetuadas na própria escola para os alunos:

- Da educação inclusiva, indicados pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- Beneficiários da Ação Social Escolar, identificados pela Escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Para os quais a Escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

## ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Serão várias as **áreas de intervenção** para a organização e funcionamento da ESSPC, promovendo uma resposta educacional ágil, eficaz e flexível:

- Identificar opções e tempos para recuperar aprendizagens, para além das cinco primeiras semanas do ano letivo, tempo estipulado como um período de revisão/consolidação de aprendizagens;
- Apoiar os alunos com os recursos tecnológicos, quer como preparação para o possível tempo que as escolas funcionem em regime misto ou não presencial, quer como diversificação das metodologias e estratégias de ensino, mesmo no regime presencial;
- Definir claramente os papéis e expectativas dos professores para orientar e apoiar eficazmente os alunos em cada uma das modalidades de ensino: presencial, misto e não presencial;
- Adaptar os critérios de avaliação dos alunos aos diferentes regimes de funcionamento da ESSPC: presencial, misto e não presencial;

- Prestar orientações aos alunos e famílias sobre o uso seguro da Internet e das ferramentas *online*, de forma a preservar o bem-estar e a saúde mental dos alunos, bem como oferecer proteção contra possíveis ameaças *online* a menores;
- Regulamentar e readaptar as regras de assiduidade às diferentes circunstâncias de frequência escolar, bem como as regras em matéria disciplinar e de ética comportamental, a constar numa adenda ao Regulamento Interno da ESSPC.

## MEDIDAS A IMPLEMENTAR

- Reforçar a literacia e competências digitais: para todos os alunos e professores, disponibilizando formação e ferramentas para esse efeito (computadores, conectividade e outros serviços relacionados);
- Implementar um plano de comunicação que potencie o contacto regular com as famílias, recorrendo à plataforma *Google G-Suite*;
- Alargar os espaços utilizados para o ensino e aprendizagem: atividades ao ar livre e saídas de escola, salvaguardando todas as condições de segurança e de saúde pública.

## ENSINO/APRENDIZAGEM

- Incidir o foco na avaliação formativa e no *feedback*;
- Promover o trabalho colaborativo e de reflexão entre os docentes, com vista à partilha de boas práticas e à inovação pedagógica;
- Adaptar as modalidades de avaliação dos alunos às diferentes situações de ensino e aprendizagem, utilizando métodos e estratégias centrados nos alunos (aprendizagem baseada em projetos e/ou na resolução de problemas, técnicas de sala de aula invertida, técnicas conducentes ao aumento da fiabilidade dos instrumentos de avaliação);
- Promover formas de desenvolvimento da autonomia dos alunos na autorregulação das suas aprendizagens.

## MEDIDAS PRIORITÁRIAS PARA FAZER FACE ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E DE APRENDIZAGEM

Sabendo que o distanciamento social prolongado tem um impacto negativo grave na aprendizagem dos alunos, sobretudo nos mais fragilizados, e que o tempo na escola é um dos principais indicadores de oportunidades futuras, uma interrupção prolongada nos estudos não só causa uma suspensão do tempo de aprendizagem, como também uma perda de conhecimentos e competências adquiridas.

Estabelece-se, pois, como prioridade, desenvolver e implementar estratégias que mitiguem o impacto educacional da pandemia estruturando uma intervenção focalizada e diversificada, nomeadamente com as seguintes medidas:

- Priorizar objetivos e competências curriculares, tendo em conta que o seu desenvolvimento poderá ser em tempo/espço diferenciado;
- Continuar a promover a diferenciação pedagógica, nomeadamente em termos organizacionais de professores, criando equipas de professores que permitam o funcionamento de aulas em assessoria;
- Dar continuidade aos projetos iniciados no ano anterior e, se possível, implementar novos projetos, nomeadamente o de **mentoria**.

## ORGANIZAÇÃO

Respeitando as orientações das autoridades de saúde, a gestão do horário de funcionamento e dos espaços, terá de ser realizada de forma flexível, prevendo-se a possibilidade de ajustes ao longo do ano, conforme a evolução epidemiológica e o regime de funcionamento em cada momento.

Serão criadas as condições (materiais, tecnológicas, formativas e psicológicas) para que os professores se mantenham comprometidos e conectados com os alunos e as famílias ao longo do ano letivo, independentemente das condições do seu funcionamento, reconhecendo a sua importância enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica das famílias. Para isso, será garantida a disponibilização de plataformas digitais de comunicação à distância (*Google G-Suite*), os recursos tecnológicos necessários, formação e uma equipa de professores que dará apoio tecnológico - *Equipa E@D (EE@D)*.

A equipa do Projeto de Educação para a Saúde (PES), o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e a EMAEI serão reforçados, dando resposta ao enorme desafio que se coloca de promover a saúde mental e emocional de alunos e suas famílias, professores e funcionários, prestando o apoio imprescindível em situações de crise e de adaptação a diferentes circunstâncias, ocasionadas pela possibilidade de agravamento da situação epidemiológica pela COVID-19.

Aguarda-se, ainda, orientações específicas quanto a indicações para o funcionamento das atividades letivas de caráter experimental (laboratórios e oficinas), o Desporto Escolar e as atividades desportivas. As aulas de Educação Física serão lecionadas em tempos terminais de turno ou em tempos no turno contrário, de forma a que os alunos possam ir tomar banho a suas casas, não utilizando os balneários. Salva-se, no entanto, outras indicações que sejam transmitidas, entretanto, pela tutela e pela DGS.

As refeições serão realizadas em duas modalidades: no refeitório escolar, sempre com limitação de utilizadores e em horários desfasados, ou, quando tal não for possível, em regime de *take away*. O

bufete escolar terá, também, regras de utilização definidas, sendo condicionada a permanência de alunos nestes espaços e podendo, a qualquer momento, os mesmo serem encerrados.

O Plano de Contingência da ESSPC será amplamente divulgado e de cumprimento obrigatório.

Só será permitida a entrada nos recintos escolares dos elementos afetos à ESSPC (alunos, professores, funcionários) e fornecedores, estes últimos mediante condições específicas. O atendimento presencial será feito, obrigatoriamente, sob marcação prévia.

O atendimento aos Encarregados de Educação será feito em hora marcada pelo Diretor de Turma, via telefone, *e-mail*, *Google G-Suite* e/ou através da plataforma *Inovar*. Só em casos excecionais será feito o atendimento presencial e sempre sob marcação prévia.

## REORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS ESCOLARES

Serão considerados, enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o *regime presencial* (regime regra), o *regime misto* e o *regime não presencial*, decidindo-se as condições da transição entre regimes (que poderá acontecer numa turma, num conjunto de turmas ou em toda a ESSPC), por determinação, nesse sentido, da autoridade de saúde e com autorização da DGEstE.

### CENÁRIO #1 - REGIME PRESENCIAL

O processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente na ESSPC. Este regime será sempre considerado prioritário para os alunos:

- Da educação inclusiva indicados pela equipa EMAEI;
- Beneficiários da Ação Social Escolar, identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Para os quais a Escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

Para cumprimento das orientações emitidas pela DGEstE/DGS, a implementação do regime presencial parte dos seguintes pressupostos:

- As aulas decorrerão em regime de turnos (manhã ou tarde), com início a partir das 8:15 e término até às 18h30, ou em dia completo:
  - Turno da manhã (8h15 às 13h45):
    - 11.º e 12.º ano de escolaridade do Ensino Secundário, Cursos Científico-Humanísticos (os tempos remanescentes serão lecionados em 2/3 tardes);
  - Turno da tarde (13h00 às 18h30):
    - 7.º; 8.º e 9.º anos de escolaridade do Ensino Básico (os tempos remanescentes serão lecionados em 2 manhãs).

- 10.º ano de escolaridade do Ensino Secundário, Cursos Científico-Humanísticos (os tempos remanescentes serão lecionados em 3 manhãs).
  - Dia completo - Cursos Profissionais.
- A duração dos tempos letivos será diferente, conforme o ciclo/tipo de curso, nomeadamente:
  - 3º Ciclo do Ensino Básico Geral – 50 minutos, à exceção de Educação Física que será de 2 vezes por semana, 75 minutos;
  - Ensino Secundário, Cursos Científico-Humanísticos – 75 minutos
  - Ensino Secundário, Cursos Profissionais – 60 minutos
- As aulas de Educação Física ocorrerão, sempre que possível, em turno contrário ao do restante horário do grupo/turma desse dia ou tempo final do turno;
- Os intervalos entre aulas para cada grupo/turma, quando existam, terão a duração variável entre 5 e 15 minutos;
- Não haverá toques de campainha;
- Será atribuída, sempre que possível e à exceção das salas de utilização específica, uma sala/espço a cada grupo/turma durante o período da manhã ou da tarde em que o mesmo se encontre na Escola, dando-se apenas troca de professores;
- A **circulação no interior da escola será condicionada**, definida previamente com sinalização e de acordo com a afetação de salas/áreas, e será organizada em função de anos de escolaridade e respetivo horário.
- Para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes poderá ocorrer alteração pontual da mancha horária dos alunos, devendo os EE ser informados da mesma, com um mínimo de 48 horas de antecedência;
- Os apoios aos alunos ocorrerão, sempre que possível, em turno contrário ao do restante horário do grupo/turma desse dia;
- Alteração da logística da sala, com disposição das mesas duplas em linha, com alunos de costas uns para os outros, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência no espaço escolar;
- Reuniões com um número de participantes superior a 10 serão realizadas por videoconferência;
- O formato da realização das reuniões dos Diretores de Turma com todos os Encarregados de Educação, em simultâneo, estará dependente da evolução da situação epidemiológica.

## CENÁRIO #2 - REGIME MISTO

O processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas, sessões assíncronas e trabalho autónomo, sendo que:



- «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem *online* com os seus docentes e com os seus pares, para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos;
- «Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.

A passagem para este regime de funcionamento das escolas ocorrerá sempre que se verifique um agravamento da situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 e haja a impossibilidade de a ESSPC manter as turmas em regime presencial, mesmo com as adaptações realizadas nos horários escolares e na gestão dos espaços escolares. Essa decisão será fundamentada por determinação, nesse sentido, da autoridade de saúde e com autorização da DGEstE.

O processo de ensino e aprendizagem irá realizar-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo utilizando diferentes possibilidades:

- Reorganização dos horários escolares, repartindo a carga horária de cada disciplina ou UFCD entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- Opção pela frequência em regime presencial dos anos de escolaridade com avaliação externa;
- Tendo em consideração a natureza das disciplinas, optar pela frequência em regime presencial ou a distância;
- Nas aulas síncronas, divisão das turmas em dois grupos: um grupo em casa e o outro na Escola, constituído pelos alunos que são sinalizados como tendo que permanecer em regime presencial e que serão apoiados por um dos docentes afetos ao CAA.

Nos cursos profissionais, a formação prática e/ou a Formação em Contexto de Trabalho poderá ser realizada através da prática simulada, com exceção das disciplinas ou UFCD de natureza prática e a Formação em Contexto de Trabalho em que tal não seja possível, por requererem a utilização de espaços, instrumentos e/ou equipamentos específicos.

As tabelas seguintes (tabelas 1, 2 e 3) explicitam a distribuição entre aulas presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo, no caso do *regime misto*.

Grau de Ensino	Disciplina		Distribuição semanal /regime misto
	Designação	N.º tempos semanais	
Ensino Básico Tempos de 50 minutos	Qualquer	1	1 presencial
		2	1 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i>
		3	1 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		4	2x presenciais + 1 sessão <i>síncrona</i> + 1 trabalho autónomo
	Educação Física	150 minutos	Totalmente presencial (2 x 75') Ou, dependente de indicação da DGS, Totalmente não presencial (2 x sessão <i>síncrona</i> e 1 sessão trabalho autónomo)
	TIC	50 minutos	1 sessão <i>síncrona</i>

Tabela 1 - Distribuição entre aulas presencias, sessões síncronas e trabalho autónomo, em regime misto, para o Ensino Básico

Grau de Ensino	Disciplina		Distribuição semanal /regime misto
	Designação	N.º tempos semanais	
Ensino Secundário Tempos de 75 minutos	Qualquer	150 minutos (exceto Educação Física)	1 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i>
		200 minutos	1 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i> + 50' trabalho autónomo
		250 minutos	2 presencial + 50' sessão <i>síncrona</i> + 50' trabalho autónomo
		300 minutos	2 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		350 minutos	3 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i> + 50' trabalho autónomo
	Educação Física	150 minutos	Totalmente presencial (2 x 75') Ou, dependente de indicação da DGS, Totalmente não presencial (2 x sessão <i>síncrona</i> e 1 sessão trabalho autónomo)

Tabela 2 - Distribuição entre aulas presencias, sessões síncronas e trabalho autónomo, em regime misto, para o Ensino Secundário

Grau de Ensino	Disciplina		Distribuição semanal /regime misto
	Designação	N.º tempos semanais	
Cursos Profissionais Tempos de 60 minutos	Qualquer	1	1 presencial
		2 (exceto Educação Física e FCT)	1 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i>
		3	2 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i>
		4	2 presencial + 1 sessão <i>síncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		5	2 presencial + 2 sessão <i>síncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		6	3 presencial + 2 sessão <i>síncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		7	3 presencial + 2 sessão <i>síncrona</i> + 2 trabalho autónomo
	Educação Física	120 minutos	Totalmente presencial (2 x 60') Ou, dependente de indicação da DGS, Totalmente não presencial (2x sessão <i>síncrona</i> )
	FCT (Prática Simulada)	2	2x sessão <i>síncrona</i> ou, em caso de necessidade de utilização de materiais/ferramentas específicos, 1x presencial + 1 sessão <i>síncrona</i> Ou 2x presenciais

Tabela 3 - Distribuição entre aulas presencias, sessões síncronas e trabalho autónomo, em regime misto, para os Cursos Profissionais

### CENÁRIO #3 - REGIME NÃO PRESENCIAL

O processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre professores e alunos.

A passagem para este regime de funcionamento das escolas ocorrerá sempre que se verifique um agravamento severo da situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 e haja necessidade de suspender as atividades letivas e formativas presenciais e/ou mistas. Essa decisão será fundamentada por determinação, nesse sentido, da autoridade de saúde e com autorização da DGEstE.

Será implementado o *Plano de Ensino à Distância (PE@D)* com recurso a sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo, sendo que:

- «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.

Para a implementação, será adaptada a carga horária semanal das matrizes curriculares a um plano semanal ou quinzenal, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos e promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar, nas metodologias de ensino e aprendizagem, nos instrumentos de avaliação e na recolha de evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

A equipa de docentes afeta ao Centro de Apoio à Aprendizagem, com a colaboração de outros docentes, se necessário, coadjuvará os professores das respetivas disciplinas ou UFCD na concretização do trabalho autónomo, mediante as suas orientações.

Nos cursos profissionais, a formação prática e/ou a Formação em Contexto de Trabalho poderá ser realizada através da prática simulada, com exceção das disciplinas ou UFCD de natureza prática e a Formação em Contexto de Trabalho em que tal não seja possível, por requererem a utilização de espaços, instrumentos e/ou equipamentos específicos.

As tabelas seguintes (tabelas 4, 5 e 6) explicitam a distribuição entre sessões síncronas, sessões assíncronas e trabalho autónomo, no caso do *regime não presencial*.

Grau de Ensino	Disciplina		Distribuição semanal /regime misto
	Designação	N.º tempos semanais	
Ensino Básico Tempos de 50 minutos	Qualquer	1	1 sessão síncrona
		2	1 sessão síncrona + 1 sessão <i>assíncrona</i>
		3	1 sessão síncrona + 1 sessão <i>assíncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		4	2x sessão síncrona + 1 sessão <i>assíncrona</i> + 1 trabalho autónomo
	Educação Física	150 minutos	2x sessão <i>síncrona</i> e 1 sessão trabalho autónomo
	TIC	50 minutos	1 sessão <i>síncrona</i>

Tabela 4 - Distribuição entre aulas presencias, sessões síncronas e trabalho autónomo, em regime misto, para o Ensino Básico

Grau de Ensino	Disciplina		Distribuição semanal /regime misto
	Designação	N.º tempos semanais	
Ensino Secundário Tempos de 75 minutos	Qualquer	150 minutos (exceto Educação Física)	1 <i>síncrona</i> + 1 <i>sessão assíncrona</i>
		200 minutos	1 <i>sessão síncrona</i> + 1 <i>sessão assíncrona</i> + 50' trabalho autónomo
		250 minutos	2x <i>sessão síncrona</i> + 50' <i>sessão assíncrona</i> + 50' trabalho autónomo
		300 minutos	2x <i>sessão síncrona</i> + 1 <i>sessão assíncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		350 minutos	3x <i>sessão síncrona</i> + 1 <i>sessão assíncrona</i> + 50' trabalho autónomo
	Educação Física	150 minutos	2x <i>sessão síncrona</i> e 1 <i>sessão trabalho autónomo</i>

Tabela 5 - Distribuição entre aulas presencias, sessões síncronas e trabalho autónomo, em regime misto, para o Ensino Secundário

Grau de Ensino	Disciplina		Distribuição semanal /regime misto
	Designação	N.º tempos semanais	
Cursos Profissionais Tempos de 60 minutos	Qualquer	1	1 <i>sessão síncrona</i>
		2 (exceto Educação Física e FCT)	1 <i>sessão síncrona</i> + 1 <i>sessão assíncrona</i>
		3	2x <i>sessão síncrona</i> + 1 <i>sessão assíncrona</i>
		4	2x <i>sessão síncrona</i> + 1 <i>sessão assíncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		5	2x <i>sessão síncrona</i> + 2x <i>sessão assíncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		6	3x <i>sessão síncrona</i> + 2x <i>sessão assíncrona</i> + 1 trabalho autónomo
		7	3x <i>sessão síncrona</i> + 2x <i>sessão assíncrona</i> + 2x trabalho autónomo
	Educação Física	120 minutos	2x <i>sessão síncrona</i>
	FCT	2	2x <i>sessão síncrona</i> ou, em caso de necessidade de utilização de materiais/ferramentas específicos, 1x <i>presencial</i> + 1 <i>sessão síncrona</i> Ou 2x <i>presenciais</i>

Tabela 6 - Distribuição entre aulas presencias, sessões síncronas e trabalho autónomo, em regime misto, para os Cursos Profissionais

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assumindo como *visão*, ser uma “referência local, quer na qualidade do serviço de educação e formação que presta, nomeadamente ao nível dos resultados educativos dos seus alunos, quer ao

nível da gestão e funcionamento organizacional, pautada por elevados padrões de exigência que sempre serão enquadrados pelo humanismo e responsabilidade social”<sup>1</sup>, a ESSPC prepara, conscientemente, um ano letivo de grande incerteza e imprevisibilidade. Para lidar com estas características, a flexibilidade e adaptação rápida terá que pautar a atuação de toda a organização, tal como aconteceu no último trimestre do ano letivo transato.

Mas ainda que este seja o momento de muitas dúvidas, a ESSPC não perde de vista aquilo que considera a sua missão: *“prestar um serviço público de qualidade à comunidade, privilegiando o ser uma escola inovadora, inclusiva, de referência local, onde se ensina e aprende a responsabilidade e a solidariedade, se promove a realização escolar e profissional mas também a pessoal, garantindo «Mais vida, mais Escola!».*”.

Aprovado em Conselho Geral,

São Pedro da Cova, 6 de novembro de 2020

---

<sup>1</sup> - Projeto Educativo de Escola, 2018/2021, pág. 16